Resolução - 02/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Estudos e Formação Continuada do TJD-PI e estabelece suas atribuições.

CONSIDERANDO a importância da capacitação técnica, atualização jurídica e aprimoramento contínuo dos membros do TJD/PI para o pleno exercício das funções na Justiça Desportiva;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração entre auditores, procuradores, defensores, membros da Comissão de Direito Desportivo da OAB/PI e demais atores do futebol piauiense;

CONSIDERANDO o interesse em estabelecer um espaço formal para estudos, debates, troca de experiências e atualização constante em Direito Desportivo;

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PIAUÍ – TJD/PI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que restou deliberado na Sessão Administrativa do Pleno realizada aos 07 do mês de agosto de 2025, com fundamento no artigo 9º do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD),

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do TJD/PI, a **Comissão de Estudos e Formação Continuada – CEFC-TJD/PI**, vinculada diretamente à Presidência do Tribunal, com a finalidade de promover atividades de estudo, capacitação e atualização jurídica dos seus membros e convidados.

Art. 2º A CEFC-TJD/PI realizará encontros quinzenais, preferencialmente aos sábados, no período vespertino, visando à formação técnica e ao intercâmbio entre os participantes.

Art. 3º Poderão participar das atividades da CEFC-TJD/PI:

I – Auditores e auditoras do Pleno do TJD/PI;
II – Auditores e auditoras das comissões disciplinares do TJD/PI;
III – Procuradores, procuradoras, defensores e defensorias atuantes na Justiça Desportiva;

IV – Membros da Comissão de Direito Desportivo da OAB/PI e suas subseções;

V – Representantes de clubes, advogados de clubes, membros da Federação de Futebol do Piauí (FFP), da arbitragem, cronistas associados à Associação Profissional dos Cronistas Desportivos do Estado do Piauí (APCDEP) e demais interessados vinculados ao futebol piauiense.

Art. 4º Compete à CEFC-TJD/PI:

I – Planejar, organizar e conduzir encontros de estudo, debates e palestras sobre temas relevantes ao Direito Desportivo;
II – Promover a capacitação contínua dos membros do TJD/PI e demais participantes;

III – Elaborar cronogramas anuais de atividades e divulgá-los amplamente;

IV – Incentivar a produção de estudos, artigos e demais materiais técnicos;

V – Registrar a frequência e emitir certificados de participação;

VI – Estabelecer parcerias com entidades e especialistas para ampliação do conhecimento.

Art. 5º As inscrições para participação na CEFC-TJD/PI deverão ser solicitadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado pelo e-mail oficial do Tribunal. No ato da inscrição, o interessado deverá preencher seus dados pessoais e comprovar enquadramento nas categorias previstas no artigo 3º desta Portaria.

§1º A inscrição para participação nas atividades regulares da CEFC-TJD/PI é gratuita.

§2º Poderão ser cobradas taxas específicas para eventos, palestras, cursos ou outras atividades especiais promovidas pela Comissão, mediante comunicação prévia aos inscritos.

§3º As inscrições serão realizadas em períodos específicos determinados pela Comissão, e cada inscrição terá validade de 1 (um) ano, podendo ser renovada mediante novo procedimento de inscrição.

§4º O Presidente do TJD/PI designará uma comissão julgadora composta por três auditores do Pleno, que terá a responsabilidade de analisar e aprovar as inscrições, garantindo o perfil adequado dos participantes.

§5º A aprovação ou rejeição da inscrição será comunicada ao interessado por e-mail em prazo razoável.

Art. 6º A presente Resolução foi submetida ao Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Piauí em Sessão Administrativa realizada em 07 de agosto de 2025, sendo aprovada por unanimidade, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Teresina/PI, 07 de agosto de 2025

Rodrigo Sousa Rodrigues
Presidente do TJD/PI

(86) 3304-2392
tjd@ffp-pi.com.br
Av. José dos Santos e Silva, 1100 – Anexo,
Centro, Teresina-PI, CEP: 64.001-300